

Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

RECEBIDO EM 05/07/24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Projeto de Lei Municipal nº 051/2024

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar
Abertura de Crédito Adicional Especial, por
Auxílios e Convênios, e dá outras providências.*

Adão Julcemar Altmeyer, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho – RS autorizado a proceder na abertura de Crédito Adicional Especial, por Auxílios e Convênios, no valor de R\$ 38.613,09 (trinta e oito mil e seiscientos e treze reais e nove centavos) na seguinte rubrica e especificação:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

07.03 DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO E TURISMO

07.03.13.392.0053.2432 INCENTIVO A CULTURA- LEI ALDIR BLANC

3350.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

R\$ 25.000,00

3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI

R\$ 6.713,09

3390.35.00.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

R\$ 1.900,00

3390.31.00.00.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICA

R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 38.613,09

RV – 1124 - RECURSOS LEI ALDIR BLANC

FR – 719

CO – 0000

Art. 2º

PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIRÃO DE RECURSOS O AUXÍLIO/CONVÊNIO NO RECURSO VINCULADO– 1124 - RECURSOS LEI ALDIR BLANC, FONTE DE RECURSO 719, NO VALOR DE R\$ 38.613,09.

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2022/2025 e na LDO-2024 do Município e na Lei do Orçamento de 2024.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 05 de julho de 2024

Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

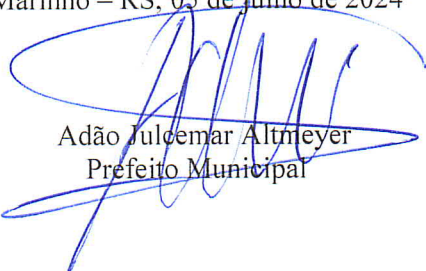
JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 051/2024, busca autorização para proceder na abertura de Crédito Adicional Especial, por auxílios e convênios, no valor de R\$ 38.613,09 (trinta e oito mil e seiscentos e treze reais e nove centavos).

A aprovação do presente projeto de Lei Municipal visa dispor recursos recebidos através da Lei Aldir Blanc.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho – RS, 05 de julho de 2024



Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal